



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços funerários em atendimento à oferta de Benefício Eventual na modalidade de Auxílio Funeral.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementar e temporário, que integra as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania, nos direitos sociais e humanos. O benefício eventual, na forma de auxílio-funeral, no município de Unaí-MG, constitui-se em uma prestação de serviço eventual, não contributiva da assistência social em bens de consumo/serviços funerários, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

ESTIMATIVA DE PREÇO

Item	Quant	Descrição	Preço Estimado	Total
01	80	FUNERAL ADULTO: URNA DE BOA QUALIDADE, EM MADEIRA DE PINUS, MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA EM MADEIRA DE PINOS, FUNDO DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, FORRADA INTERNAMENTE COM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO DE TECIDO E TRAVESSEIRO SOLTO, TAMPÃO E VÉU, SEIS ALÇAS FIXAS, QUATRO CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA E ACABAMENTO EXTERNO NA COR MARROM COM VERNIZ. URNAS COM 1,60 METROS, 1,80 METROS, 1,90	R\$1.700,00	R\$136.000,00



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

		METROS, 2,10 METROS, DIFERENCIANDO NO CASO DE SER NECESSÁRIO, URNAS DO TAMANHO GORDA E/OU EXTRA GORDA		
02	20	FUNERAL INFANTIL: URNA DE BOA QUALIDADE, EM MADEIRA DE PINUS, NA COR BRANCA, MODELO SEXTAVADO, FORRADA INTERNAMENTE EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL, COM BABADO EM TECIDO, TRAVESSEIRO SOLTO, TAMPÃO E VÉU, QUATRO ALÇAS, QUATRO CHAVETAS PARA FECHAMENTO DA TAMPA E DO VISOR. URNAS COM 60CM, 80CM, 1,00 METRO, 1,20 METRO E 1,40 METRO	R\$1.200,00	R\$24.000,00
03	15.000	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CORPOS DE OUTRAS LOCALIDADES PARA SEPULTAMENTO EM UNAÍ-MG	R\$2,80	R\$42.000,00

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O processo licitatório para escolha da funerária prestadora do serviço deverá pautar-se na Lei nº 8.666/93, e na Resolução nº 001/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, observando-se que a qualidade do serviço a ser prestado, não seja inferior ao serviço anteriormente oferecido, independentemente do valor licitado.

1. **SERVIÇO FUNERAL**, conforme descrição abaixo:

I – Funeral Infantil: urna de boa qualidade, em madeira de pinus, na cor branca, modelo sextavado, forrada internamente em material biodegradável, com babado em tecido, travesseiro solto, tampão e véu, quatro alças, quatro chavetas para fechamento da tampa e do visor. Urnas com 60cm, 80cm, 1,00 metro, 1,20 metro e 1,40 metro.

II – Funeral Adulto: urna de boa qualidade, em madeira de pinus, modelo sextavado, caixa e tampa em madeira de pinos, fundo de madeira de alta resistência, forrada internamente com material biodegradável, com babado de tecido e travesseiro solto, tampão e véu, seis alças fixas, quatro chavetas para fechamento da tampa e acabamento externo na cor marrom com verniz. Urnas com 1,60 metros, 1,80 metros,



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

1,90 metros, 2,10 metros, diferenciando no caso de ser necessário, urnas do tamanho gorda e/ ou extra gorda. Ambos serviços com os seguintes itens:

- a) Cessão do suporte para a urna, que será cedido num período mínimo de 24 horas;
- b) Cessão de dois castiçais, com duas velas para cada um, num período mínimo de 24 horas;
- c) Arrumação do corpo (preenchimento da urna para imobilidade do corpo e cobertura dos membros inferiores) e colocação de formol, na quantidade e qualidade necessárias;
- d) Roupas masculina (calça preta ou azul marinho de tecido oxford, camisa branca de mangas compridas e tecido de algodão), roupa feminina (vestido branco longo tipo túnica de mangas compridas e de tecido oxford) e roupa infantil, a qual deverá ser condizente com a idade e sexo da criança.
- e) Translado do velório até o cemitério dentro do perímetro urbano do município.

2. **SERVIÇO DE TRANSLADO**, para transportar o corpo quando o falecimento ocorrer fora do município para o sepultamento em Unaí-MG.

QUANTIDADE

Serviço Funeral	Quantidade
Adulto	80 (oitenta)
Infantil	20 (vinte)
Serviço de Translado	Quantidade
Quilômetros	15.000 (quinze mil)



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR POR LOTE**.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da entrega efetiva da prestação do serviço, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Unaí/MG, através de seu titular.

OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela dotação orçamentária da secretaria solicitante.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES GERAIS

- O Benefício, na forma de Auxílio Funeral, será operacionalizado pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Unaí-MG.

- A concessão do Benefício, na forma de Auxílio Funeral, atenderá pessoas/famílias que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica.



PREFEITURA DE UNAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS

- Para efeito de concessão do Benefício em questão, o solicitante comprovará sua alegada situação de vulnerabilidade socioeconômica através de declaração expressa do próprio, que subsidiará o atendimento realizado por Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS's, da área de abrangência do domicílio do solicitante, ou do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

- Na comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, para concessão do Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

- Considera-se situação de vulnerabilidade socioeconômica, dentro da realidade do Poder Público Municipal, através da SEMDESC, a pessoa cuja renda familiar seja igual ou inferior a dois salários mínimos em vigor;

- Entende-se por família, para fim de concessão do presente benefício eventual, aqueles que vivem sob o mesmo teto, com laços consanguíneos ou não, compartilhando direitos e deveres e principalmente unidas por laços afetivos.

- Não havendo familiar ou pessoa que residia sob o mesmo teto com o falecido, a solicitação do benefício eventual de auxílio funeral deverá ser realizada prioritariamente por parente de primeiro grau (pai, mãe e filhos), e comprovada a inexistência destes, poderá ser solicitado por parentes de segundo grau e sucessivamente.

- Nos casos de comprovada inexistência de familiar responsável pelo falecido, será admitida a solicitação por parte de terceiro (pessoa física ou jurídica) desde que o mesmo comprove algum vínculo com o falecido mediante declaração expressa sob penas da lei, observando, nesse caso, e somente nesse caso, a vulnerabilidade socioeconômica do falecido.

- O Benefício Eventual, na forma de Auxílio Funeral, será solicitado por familiar da pessoa falecida, sobre quem recair, diretamente, a responsabilidade para com as despesas do funeral, em até 72 (setenta e duas) horas após o falecimento, exceto nos casos que demandarem posicionamento da autoridade policial e/ou judiciário, em formulário



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

próprio fornecido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC de Unaí-MG.

- É competência da funerária licitada, dar ciência e conhecimento das informações referentes ao benefício em questão, incluindo as constantes na Resolução nº 001/2014 – CMAS, no momento da procura pelo serviço junto ao estabelecimento, especialmente fora do horário comercial, em finais de semana e feriados.

- A deturpação ou omissão das informações que dificulte ou inviabilize o acesso da população elegível ao Benefício Eventual de Auxílio Funeral poderá ensejar no cancelamento do instrumento de prestação de serviço da empresa licitada, bem como outras sanções e penalidades cabíveis.

DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Unaí/MG, 06 de janeiro de 2023.

Olímpio Antunes Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Administração